



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 940, DE 15 DE ABRIL DE 1996.

"Autoriza repasse de numerários".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar para a Creche "Jonas Pinheiro da Silva Junior", a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para serem utilizados no pagamento de materiais, reforma/pintura e na mão-de-obra.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 15 de abril de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL